

EDITAL DE MATRÍCULA  
Nº 061/2025

**VAGAS RAMANESCENTES I**

CURSOS

MESTRADO PROFISSIONAL EM  
EDUCAÇÃO PARA O ENSINO NA  
ÁREA DE SAÚDE

MESTRADO PROFISSIONAL EM  
PSICOLOGIA DA SAÚDE

**Diretora Geral – Presidente**

Maria Cecília Barata dos Santos Figueira

**Diretor Acadêmico**

Carlos Santos da Figueira

**Diretor Financeiro**

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

**Superintendente Administrativo Financeiro**

Diogo Luna Viana

**Coordenador do Mestrado Profissional em Educação para o Ensino na Área da Saúde**

Prof. Dr. José Roberto da Silva Junior

**Coordenador do Mestrado Profissional em Psicologia da Saúde**

Prof. Dr. Leopoldo Nelson Fernandes Barbosa

**Secretária Acadêmica da Pós-Graduação**

Natália Silva dos Santos

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE  
EDITAL Nº 061/2025  
ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA.

**ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

A Faculdade Pernambucana de Saúde torna público os procedimentos relativos à comprovação da documentação para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Mestrado Profissional em Educação para o Ensino na Área de Saúde e Mestrado Profissional em Psicologia da Saúde.

Os candidatos classificados no processo seletivo MESTRADO PROFISSIONAL FPS, deverão realizar a matrícula acessando o site [fps.edu.br/processosseletivos](https://fps.edu.br/processosseletivos) e no campo “MESTRADOS PROFISSIONAIS FPS”. O candidato deverá clicar em “Matrícula disponível” informar e-mail e CPF para iniciar o processo de matrícula no período de **04 a 18 de julho de 2025**.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS PARA MATRÍCULA**

**PESSOAIS**

- RG (com no máximo 10 anos de validade e em boas condições) ou CNH (na validade);
- CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);
- Cópia do Comprovante de Quitação Eleitoral (última votação);
- Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar.

**ESCOLARIDADE**

- Diploma de conclusão de curso de Graduação. Diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras necessitam de revalidação nos termos da legislação brasileira.

**DOCUMENTOS FINANCEIROS OBRIGATÓRIOS**

- RG (com no máximo 10 anos de validade e em boas condições) ou CNH (na validade);
- CPF ou CNH;
- Comprovante de residência;
- Contracheque/declaração do contador (renda igual ou superior a 2 vezes o valor da mensalidade).

## DOCUMENTO ADICIONAL

- Comprovante de vacinação Covid-19.

\*Os documentos devem ser anexados em formato PDF.

\*Os documentos devem estar legíveis, caso contrário serão novamente solicitados.

**\*Documentos imprescindíveis para a realização da matrícula**

Não serão admitidos, por esta Instituição, documento ou informação falsos ou adulterados para distorcer a realidade. A ausência de documentação íntegra representa irregularidade insanável e enseja o indeferimento da matrícula, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

Importante ressaltar que o artigo 299 do Código Penal brasileiro tipifica como crime de falsidade ideológica a conduta de omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou inserir declaração falsa ou diversa da realidade, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Cadastro sujeito à consulta ao Serviço de Proteção ao Crédito.

- Obs.: No ato da matrícula o candidato receberá o boleto para pagamento. A efetivação da matrícula se dará mediante confirmação de pagamento do boleto, envio das documentações e assinatura do contrato. **O não pagamento do boleto na data de vencimento do mesmo, ensejará no cancelamento da Pré-matrícula e, por conseguinte, no remanejamento da vaga.**

## INVESTIMENTO

O investimento total do curso importa em:

- Taxa de inscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Matrícula de 1 (uma) parcela de R\$ 1.538,00 (hum mil, quinhentos e trinta e oito reais) + 23 (vinte e três) parcelas mensais de R\$ de R\$ 1.538,00 hum mil, quinhentos e trinta e oito reais), totalizando em R\$ 36.912,00 (trinta e seis mil, novecentos e doze reais) por estudante para o período de 24 meses.
- O valor da mensalidade está sujeito a alteração anual.
- O Curso de Mestrado poderá ser prorrogado por 12 meses após o término do prazo de 24 meses, por requerimento de adiamento da apresentação da dissertação, mediante pagamento de parcela relativa a uma mensalidade por mês de prorrogação.
- Para os egressos da graduação da FPS, será concedido um desconto de 25% nas mensalidades àqueles que ocuparem os 8 (oito) primeiros lugares no resultado final do processo seletivo.

**CALENDÁRIO:**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA E LOCAL</b>
<b>Período de matrícula no Mestrado</b>	No período de <b>04 a 18 de julho de 2025.</b>
<b>1° fase</b>	Preenchimento do formulário e envio das documentações solicitadas no próprio.
<b>2° fase</b>	Pagamento do boleto de matrícula.
<b>3° fase</b>	Assinatura do contrato (prazo máximo até <b>05/08/2025</b> ).
<b>Início das atividades</b>	Dia <b>08 e 09 de agosto de 2025.</b>



Carlos Santos da Figureira

Diretor Acadêmico